



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

Memorando-Circular nº 2/2023/SEE/SGP - GABINETE

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Ao(À) Sr(a).: Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores (as) de Pessoal,

Assunto: Orientações Processo Convocação/Contratação Temporária Presencial

Orientamos às Superintendências Regionais de Ensino (SRE) que as situações excetuadas do processo online para convocação/contratação temporária, dispostas nos parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 22 e o artigo 23 da Resolução SEE nº 4.784/2022 deverão ser realizadas, a partir do dia 26 de janeiro de 2023, de forma presencial, nas Unidades de Ensino ou em polos e micropolos.

Para garantir maior oportunidade aos candidatos, solicitamos que os horários das convocações/contratações temporárias sejam intercalados, sempre que possível.

Ressaltamos que a convocação/contratação temporária, de forma presencial, deverá obedecer a todos os procedimentos legais determinados pela legislação vigente, inclusive a solicitação das vagas no Sysadp e o prazo mínimo de divulgação do Edital de 6 (seis) horas.

Na oportunidade, esclarecemos que, excepcionalmente, por inobservância das orientações repassadas às SREs, as vagas não inseridas ou que foram registradas com incorreção pelas Unidades de Ensino, no Quadro de Horário e no Quadro da Escola, para o processo online, ou ainda, as vagas que surgirem após a confirmação de nova abertura de turma, deverão ter a chamada presencial inicial somente a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

É imprescindível que as SREs dêem ampla divulgação ao cronograma referente a todo o processo de convocação/contratação temporária de forma presencial, aos interessados.

Essas medidas visam garantir a presença do servidor na Unidade de Ensino, no início do ano escolar, dia 01/02/2023, conforme prevê a Resolução SEE nº 4.797/2022.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 17/01/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 17/01/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 17/01/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59295865** e o código CRC **2F05A363**.